



PR-AP-00029599/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL PR/AP Nº 46, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Divulga realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento de 1 (uma) vaga para cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, da Procuradoria da República no Amapá (PR/AP).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, resolve tornar público o Processo Seletivo Simplificado que objetiva selecionar Bacharel(a) em Arquitetura e Urbanismo para ocupar cargo em comissão de Assessor Nível II, código CC-2, vinculado ao gabinete do Procurador-Chefe, da Procuradoria da República no Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) será nomeado(a) para o cargo em comissão de Assessor Nível II, código CC-2, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990, de livre nomeação e exoneração, com lotação na Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Amapá;

1.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, no horário de funcionamento da Procuradoria da República no Amapá (PR/AP), em horário a ser definido com a Chefia imediata;

1.3 A remuneração do cargo de Assessor Nível II é de R\$ 5.917,30 (cinco mil e novecentos e dezessete reais e trinta centavos), nos termos do [anexo V da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016](#), acrescido das vantagens e benefícios previstos em lei, e auxílio-alimentação no importe

de R\$ 1.784,42 (um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nos termos da [Portaria PGR/MPU nº 27, de 9 de fevereiro de 2024](#).

1.4 A Administração não arcará com ajuda de custo de qualquer natureza, tanto na nomeação como na exoneração, pelo exercício do referido cargo em comissão objeto da presente seleção, inclusive para eventuais entrevistas desse Processo Seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo será investido no cargo em comissão, por ato do Procurador-Chefe da PR/AP, atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido selecionado(a) no presente processo seletivo simplificado;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) possuir registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) apresentar declaração de bens até a data da posse;
- j) apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, ou ainda de servidor do Ministério Público da União, investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
- l) não responder a processo disciplinar no órgão de origem e não possuir penalidade disciplinar nos últimos 5 anos.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá se inscrever encaminhando e-mail ao endereço eletrônico prap-digep@mpf.mp.br, no período de 08/10/2025 a 12/10/2025;

3.2 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição um único arquivo, em “PDF”, contendo os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:

- a) curriculum vitae contendo experiências profissionais, formação acadêmica, cursos, e outras informações reputadas pertinentes, acompanhado de documentos comprobatórios digitalizados que atestem a veracidade das informações;
- b) cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;
- c) cópia digitalizada do diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) cópia digitalizada do registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo Procurador-Chefe da PR/AP, nos seguintes moldes:

4.1 PRIMEIRA FASE: PRÉ-SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

4.1.1 Na avaliação curricular serão considerados a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio da análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pelo Procurador-Chefe da PR-AP.

4.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA PRESENCIAL

4.2.1 Os 5 (cinco) candidatos selecionados na primeira fase serão convocados até o dia 20/10/2025, às 18:00 (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico que efetuaram a inscrição, para a participação na segunda fase – entrevista pessoal, conforme data a ser agendada individualmente;

4.2.2 Na fase da entrevista, além de eventual detalhamento das informações contidas no curriculum vitae, serão observados: fluência verbal, iniciativa, postura, facilidade de relacionamento, capacidade de trabalho em equipe, conhecimentos mínimos de informática e apresentação;

5. DO PERFIL ESPERADO DO PROFISSIONAL

Produção de trabalho com qualidade e agilidade, foco em resultados, visão analítica, boa organização de ideias e raciocínio, proatividade, capacidade de interação em equipe.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 A tabela abaixo apresenta as datas prováveis de realização das etapas do processo seletivo:

Etapas	Período
Inscrição	06/10/2025 a 10/10/2025
Análise Curricular	13/10/2025 a 17/10/2025
Entrevista	21/10/2025
Resultado Final	22/10/2025

7. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

7.1 Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a execução de atividades inerentes ao exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, em especial:

Fazer perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; coletar e analisar dados documentais e de campo; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente e demais atividades regulamentadas pelo Conselho e Arquitetura e Urbanismo; planejar, orientar, elaborar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos; e prestar assessoria na contratação dos serviços relativos à área da Arquitetura.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Convocado(a), o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá estar disponível para início imediato e apresentar os documentos necessários (originais e cópias) à investidura no cargo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

8.2 O presente processo seletivo perderá sua validade imediatamente após o efetivo exercício do(a) candidato(a) selecionado(a);

8.3 Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/AP;

8.4 Mais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico prap-digep@mpf.mp.br.

(Assinatura eletrônica)

DR. JOÃO PEDRO BECKER SANTOS
Procurador-Chefe da PR/AP